

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.338 DE 22 DE Novembro DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 40.772.072,00, em favor dos órgãos que especifica

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça, Gabinete Militar, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria

da Administração, Procuradoria Geral do Estado e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 40.772.072,00 (quarenta milhões, setecentos e setenta e dois mil e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo II deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Piauí de novembro de 2010

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.338, de 22 de Novembro de 2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04101.02061042.362	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.11	00	17.649.409,00
04101.02061042.362	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.12	00	36.459,00
04101.02061042.362	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.90.13	00	127.155,00
04101.02061042.362	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO	FO	3.1.91.13	00	6.162.801,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.30	00	315.889,00
11103.04122042.134	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE MILITAR	FO	3.3.90.39	00	89.789,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	5.000.000,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.13	00	320.000,00
14201.12122042.235	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.91.13	00	680.000,00
15201.04122042.025	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	FO	3.3.90.39	12	375.570,00
18208.15451361.057	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	16	3.000.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.30	13	200.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	200.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	13	100.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	SO	3.3.90.30	13	300.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA	SO	3.3.90.39	12	500.000,00
20101.04122042.354	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
20101.04122042.354	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	00	400.000,00

Diário Oficial

4



Teresina - Segunda-feira, 22 de novembro de 2010 • Nº 218

20203.19573461.100	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	400.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.11	00	100.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.93	00	650.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.35	00	10.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.35	16	2.230.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.39	00	10.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.39	16	10.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.51	16	1.200.000,00
21101.04122052.160	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	4.4.90.51	00	55.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.90.13	00	20.000,00
47101.23695401.356	URBANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS - CEL. JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
TOTAL					40.772.072,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.338, de 22/11/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
04101.02061022.360	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA MILITAR	FO	3.1.90.11	00	552.321,00
04101.02061022.360	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	36.459,00
04101.02061022.360	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA MILITAR	FO	3.1.90.13	00	60.500,00
04101.02061022.360	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA AUDITORIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	104.797,00
04101.02061022.361	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.11	00	7.427.771,00
04101.02061022.361	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS JUIZADOS	FO	3.1.90.13	00	66.655,00
04101.02061022.361	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DOS JUIZADOS	FO	3.1.91.13	00	3.308.004,00
04101.02061042.359	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTOS E DE SERVIDORES DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	4.669.317,00
04101.02061042.359	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZES DE DIREITO SUBSTITUTOS E DE SERVIDORES DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	2.750.000,00
14101.12122042.176	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.92	00	180.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.1.90.11	00	150.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	00	315.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	320.000,00
14101.12362052.178	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	270.000,00
14101.12362182.377	FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	00	90.000,00
14101.12362182.377	FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	320.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.14	10	25.000,00

14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.30	10	7.400,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.33	10	40.000,00
14201.12364182.201	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIOS, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
17117.10122042.064	COORDENAÇÃO GERAL DO HGV	SO	4.4.90.52	13	300.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17117.10128071.086	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.39	00	120.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	4.4.90.51	13	100.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
17118.10302232.065	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPIA	SO	4.4.90.92	13	100.000,00
21101.04122042.157	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	3.3.90.35	16	2.230.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	3.3.90.39	16	800.000,00
21101.04122051.198	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.52	16	600.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
45201.04122042.173	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.075.570,00
46101.26784381.161	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA PORTUÁRIA FLUVIAL	FO	4.4.90.92	10	277.600,00
46201.26782381.358	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	2.810.000,00
47101.15695401.350	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
TOTAL					29.936.394,00

OF. 1318

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



PORTARIA HEMOPI Nº 18 de 16 de novembro de 2010.

Instaura Sindicância com o objetivo de apurar fatos ocorridos nas dependências do Hemocentro Regional de Parnaíba, designa os membros da respectiva comissão e concede prazo para conclusão, afastando o servidor envolvido pelo período de apuração.

ADIRETORA GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO os registros da mídia de suposto assédio cometido pelo coordenador do hemocentro regional de parnaíba;

CONSIDERANDO o teor do inquérito policial número 416-44/2010, do 1º distrito policial da cidade de Parnaíba – PI;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **GIVANILDO CARNEIRO BENÍCIO**, matrícula nº 197.155-7, nos fatos

constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor: 1) Promoveu pesquisa acadêmica completamente alheia aos objetivos desta instituição nas dependências do hemocentro sem a autorização da diretoria; 2) Assediou indevidamente doador durante a realização da suposta pesquisa.

Art. 2º. Designar os servidores, Fábio de Sousa Santos (Matrícula nº. 209.954-3) e Maria Beatriz de Moraes Sousa (Matrícula nº. 226.188-0), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância, dando cumprimento ao item precedente.

Art. 3º. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 166, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Art. 4º. Afastar, como medida cautelar, o servidor público **GIVANILDO CARNEIRO BENÍCIO**, matrícula nº nº 197.155-7, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da presente data;

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Neuma Maria Café Barroso
Diretora Geral do HEMOPI.

OF. 434